



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Jornal DA GZD  
Fls. 06 57.  
TE  
Fls. 06  
FUNÇÃOARIO

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$1.550.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$.. 1.550.000,00 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral      | Natureza da Despesa | Fonte | Suplementação |
|-------------------|---------------------|-------|---------------|
| 0101.01010012.001 | 311.1               | 00    | 900.000,00    |
| 0102.01070212.002 | 311.1               | 00    | 600.000,00    |
| 0102.15824952.005 | 325.1               | 00    | 50.000,00     |
| T O T A L         |                     |       | 1.550.000,00  |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 66.434.852,90

MENOS

DECRETO Nº 65/90 Cr\$ 30.400.000,00

SALDO DISPONÍVEL Cr\$ 36.034.852,90

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de julho de 1990.

Emil de Castro  
Prefeito.